



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Ofício nº 0202/2022/SEMAM

Linhares – ES, 05 de julho de 2022

Roque Chile de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Linhares/ES

Ref.: Ofício de Proposições – Nº 193/2022 - GAB/PRES/CML

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao documento supramencionado, encaminhamos a V. Ex.^a, para acompanhamento, 01 (uma) via da Autorização de Poda de Árvore e Parecer Técnico elaborado pelo Engenheiro Florestal Enoque Nunes Moraes, do Departamento de Recursos Naturais, enviados à SEMOS para providências, referentes à demanda do nobre Vereador, Jadir Rigotti Junior, Processo nº 3513/2022-CML, solicitando poda de árvore localizada na Ibirapu, Bairro Shell.
2. Colocamo-nos à disposição, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



FABRÍCIO BORGHI FOLLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

WNCB/

Rua Rufino de Carvalho, 1200, Centro, Linhares - ES - CEP 29900-222 - Telefones (27) 3372-2067 /
(27)98115-1454 / E-mail: semam@linhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350036003600310035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

AUTORIZAÇÃO

REF. OFICIO DE PROPOSIÇÕES 193/2022/GAB/PRES./C.M.L.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS –
autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Endereço: Rua Ibirapu – Bairro Shell – Linhares – ES.

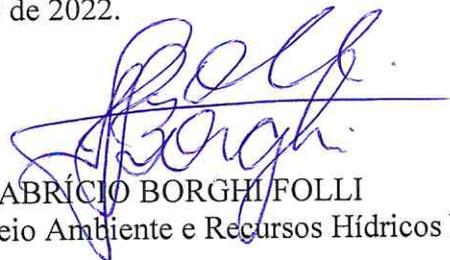
De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS PODA DE LIMPEZA E REDUÇÃO DE COPA** em diversas árvores plantadas ao longo da Rua Ibirapu, no trecho compreendido entre a Avenida São Mateus e a Avenida Alegre.

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à ESCELSA autorização prévia e desligamento de rede;
- Orientamos que as **PODAS** sejam efetuadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA.

A presente autorização foi confeccionada em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao Requerente (para acompanhamento) e 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 05 de Julho de 2022.



FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

WNCB./

Marlied Macem

RECEBEMOS
06/07/22






PARECER TÉCNICO

AUTORIZAÇÃO DE PODA EM DIVERSAS ÁRVORES NA RUA IBIRAÇU – BAIRRO SHELL.

Ref. ao Ofício de proposições Nº 193/2022 – GAB./ PRES./ C.M.L.

Diante do encaminhamento do Ofício de proposições Nº 193/2022 – GAB./ PRES./ C.M.L, que encaminha a indicação nº 335/2022 oriunda do gabinete do ilustre Edil senhor **Jadir Rigotti Júnior (JUNINHO BUGUIU)**, quanto à poda de uma árvore localizada em frente a residência de número 422, próximo à Igreja Assembleia de Deus, quase esquina com a Avenida Guaçuí, no Bairro Shell, estivemos realizando visita “in loco” para uma melhor análise da situação e resolvemos fazer algumas observações que julgamos pertinentes ao caso:

I - Em campo verifica-se uma situação bem crítica com **várias árvores de grande porte**, da espécie Oiti, **Licania tomentosa**, plantadas no **canteiro central** da citada rua, e não apenas a que está plantada em frente ao número 422, que apresentam copas altas e amplas que invadem o espaço da via, como citado na petição do ilustre vereador, oferecendo riscos aos transeuntes.

II) Destaque-se também que as referidas árvores não só invadem o espaço da via, mas também criam grandes pontos de escuridão, no **trecho compreendido entre a Avenida São Mateus e a Avenida Alegre**, já próximo à UPA – Unidade de Pronto Atendimento e ao CEIM “Geni Ribeiro”, comprometendo a segurança de moradores próximos e transeuntes, justificando o requerimento ora apresentado.

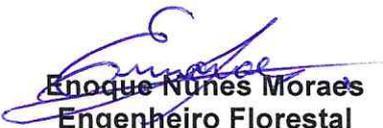
III) Apesar de não termos atualmente o serviço de poda e corte de árvores na municipalidade, tratando-se de questão de segurança dos munícipes e que, certamente, vem ao encontro dos anseios de toda a coletividade, opinamos que seja encaminhada esta demanda à SEMOS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para que envidem esforços para o devido atendimento em caráter de urgência.

Parecer técnico

Diante da situação que se apresenta em campo vemos que deve ser tomada providência, em caráter de urgência, atendendo aos anseios de toda a coletividade, por se tratar de uma questão de segurança e **opinamos que seja emitida uma autorização de poda de limpeza e redução de copa em diversas árvores plantadas ao longo da Rua Ibiracu, no trecho compreendido entre a Avenida São Mateus e a Avenida Alegre, encaminhando-se a mesma à SEMOS.**

Observação: Enviar resposta ao **Ofício de proposições Nº 193/2022**, gabinete do Excelentíssimo Presidente da Câmara senhor Roque Chile de Souza, com cópia desse parecer e da autorização.

Linhares, 05 de julho de 2022.


Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003600310035003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS** em 07/07/2022 15:39

Checksum: **C9E9C8AE57008170EAB957E680E253BEB336E2F8705E84C7966A534CFEC64FD4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003600310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

